

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CAMILA LAURENTINO

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
APRESENTAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA
FUNCIONAMENTO, FORMAS E A VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE O
PROCESSO DE EXPORTAÇÃO**

**LAGES
2019**

CAMILA LAURENTINO

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
APRESENTAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA
FUNCIONAMENTO, FORMAS E A VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE O
PROCESSO DE EXPORTAÇÃO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador Prof. ME. Ceniro Ferreira de Sousa

**LAGES
2019**

CAMILA LAURENTINO

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
APRESENTAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA
FUNCIONAMENTO, FORMAS E A VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE O
PROCESSO DE EXPORTAÇÃO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador Prof. ME. Ceniro Ferreira de Sousa

Lages, SC ____/____/2019. Nota _____
(Data de aprovação)

(assinatura do orientador do trabalho)

Prof. ME.Ceniro Ferreira de Sousa
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

**LAGES
2019**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO APRESENTAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA FUNCIONAMENTO, FORMAS E A VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE O PROCESSO DE EXPORTAÇÃO

Camila Laurentino ¹
Ceniro Ferreira de Sousa ²

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar a Empresa Comercial Exportadora (ECE), suas funções, funcionamento e aspectos fiscais. Para os produtores de pequeno e médio porte, que querem investir na exportação, porém nem sempre possui recursos financeiros, a exportação por meio da ECE beneficia com incentivos fiscais e proporciona ao desenvolvimento e a abertura da empresa para o mundo. Os estabelecimentos industriais ou comerciais que venderem seus produtos as Empresas Comerciais exportadoras terão tratamento tributário diferenciado em relação ao mercado interno. Para as operações de exportação que é a negociação que envolve a troca de moedas por intermédio das instituições financeiras ou corretoras, será demonstrado no estudo de caso a variação cambial no processo de exportação e as formas de contabilização como prevê a legislação.

Palavras-chave: Comercial Exportadora. Exportação. Variação Cambial.

¹Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase, Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Universitário UNIFACVEST.

²Professor MSc. Ceniro Ferreira de Sousa, Professor e coordenador de curso do Centro Universitário UNIFACVEST.

WORK OF COURSE CONCLUSION
PRESENTATION OF THE EXPORTING COMMERCIAL COMPANY
FUNCTIONING, FORMS AND THE EXCHANGEAL CHANGE ON THE
EXPORT PROCESS

Camila Laurentino ¹
Ceniro Ferreira de Sousa ²

ABSTRACT

The present work aims to present the Commercial Export Company, its functions, operation and fiscal aspects. For small and medium-sized producers, who want to invest in exports, but do not always have financial resources, export through ECE benefits from tax incentives and provides the development and opening of the company to the world. The industrial or commercial establishments that sell their products the Commercial Exporting Companies will have differential tax treatment in relation to the domestic market. For the export operations that is the negotiation that involves the exchange of currencies through the financial institutions or brokerage houses, the case study will show the exchange rate variation in the export process and the forms of accounting as provided by the legislation.

Keywords: Export Trade. Export. Exchange Rate Variation.

¹Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase, Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Universitário UNIFACVEST.

²Professor MSc. Ceniro Ferreira de Sousa, Professor e coordenador de curso do Centro Universitário UNIFACVEST.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	06
1.1 Justificativa.....	06
1.2 Objetivo Geral.....	06
1.2.1 Objetivos Específicos.....	07
1.3 Metodologia.....	07
2 COMERCIAL EXPORTADORA	08
3 PRINCIPAIS ASPECTOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO INDIRETA	09
4 CÂMBIO	11
4.1 Operações de Câmbio na Exportação.....	11
4.1.1 Adiantamento sobre Contratos de Câmbio.....	11
4.1.2 Câmbio Pronto.....	12
4.1.3 Câmbio Travado	12
5 VARIAÇÃO CAMBIAL DE ORDEM MONETÁRIA	13
5.1 Taxas Cambiais	13
5.2 Variação Cambial Ativa	13
5.3 Variação Cambial Passiva	13
6 ESTUDO DE CASO: OPERAÇÕES DE CÂMBIO NA COMERCIAL EXPORTADORA	14
6.1 Venda de Mercadorias com fim Específico de Exportação – ECE.....	14
6.2 Variação Cambial até o Embarque das Mercadorias.....	15
6.3 Recebimento da fatura por Contrato de Câmbio Pronto	17
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
REFERÊNCIAS	20

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso apresenta um estudo elaborado através de pesquisa bibliográfica e análise em um estudo de caso em uma Empresa Comercial Exportadora (ECE).

É objetivo deste estudo apresentar conceitos e funcionamento da ECE e as operações de câmbio no processo de exportação, juntamente com a variação cambial.

Para melhor entendimento, no primeiro capítulo será abordado o conceito de Empresas Comerciais Exportadoras, destacando as suas principais características, formas de funcionamento.

No segundo capítulo, será discorrido sobre os aspectos fiscais nas operações de exportação indireta por meio da ECE, onde há um tratamento tributário diferenciado do mercado interno, para incentivar a exportação.

No terceiro capítulo, descreve o câmbio como conversão da moeda estrangeira em moeda nacional e as negociações que envolvem a troca de moeda, conforme previsto na legislação que valores recebidos em moeda estrangeira deverão ser convertidos em reais.

Como estudo de caso, analisou-se uma ECE e as variações cambiais por meio dos recebimentos em dólar. Tendo por objetivo demonstrar as práticas contábeis aplicadas no caso das variações.

1.1 Justificativa

O presente tema foi definido com o intuito de informar e agregar conhecimento a sociedade. Visto que tal seguimento empresarial apesar de sua extrema importância é pouco conhecido, e que devido à falta de informação, muitos fabricantes sejam eles de pequenos ou médios porte, deixam de usufruir das ECEs e obter maior lucratividade através da Exportação.

1.2 Objetivo Geral

Apresentar conceitos e funcionamento da Empresa Comercial Exportadora e as operações de câmbio na exportação.

1.2.1 Objetivos Específicos

- Conceituar o que é uma Empresa Comercial Exportadora;
- Apresentar os benefícios fiscais na exportação indireta;
- Descrever sobre a variação cambial nas operações de exportação.

1.3 Metodologia

Para a elaboração do presente estudo, empregou-se o método dedutivo, sendo utilizadas pesquisas bibliográficas através de livros, sites da internet, artigos e para o estudo de caso documentos internos da ECE analisada, para melhor entendimento sobre este tema.

2 COMERCIAL EXPORTADORA

A denominação oficial de Empresa Comercial Exportadora, também conhecida pela sigla ECE, é reservada exclusivamente às empresas que satisfazem às exigências dos regulamentos específicos e que são organizadas com a finalidade essencial de se dedicarem aos negócios de comércio internacional. No Brasil, essas empresas são certificadas através do decreto – lei Nº 1248 de 29 de novembro de 1972, “Art. 1º- As operações decorrentes de compra de mercadorias no mercado interno, quando realizadas por empresa comercial exportadora, para o fim específico de exportação, terão o tratamento tributário previsto neste Decreto-Lei”. Neste decreto consta os benefícios fiscais concedidos para incentivar a exportação, que proporciona ao desenvolvimento e a abertura de uma empresa para o mundo. “A internacionalização leva ao desenvolvimento da empresa, pois a obriga a modernizar-se, seja para conquistar novos mercados, seja para preservar as suas posições no mercado interno.” (MDIC, 2014, p. 13).

A ECE atua como interventor na exportação indireta, ou seja, elas mediam a venda de mercadorias para outros países. Conforme Garcia (2005), esta empresa devidamente constituída no Brasil é habilitada a desenvolver a prática comercial, comprando e vendendo produtos do produtor ou fabricante, com o fim específico de exportação, remetendo-os posteriormente para o exterior. Para empresas de pequeno e médio porte que desejam exportar seus produtos, como uma alternativa viável seria vender para as ECEs para desenvolvimento do negócio, para que o seu produto seja exportado e conhecido mundialmente sem ter que criar em sua empresa um setor específico de Comércio Exterior, onde normalmente a exportação direta implica em gastos operacionais que os empresários nem sempre estão dispostos ou têm condições de assumir, desta forma através das ECEs os produtores ou fabricantes, podem remeter seus produtos ao exterior sem ter que estruturar com departamento específico suas empresas, atribuindo a complexidade da operação, para empresas que tem como objetivo principal a compra com o fim específico de exportação. Quando as mercadorias são vendidas à ECE com o fim específico de exportação, o governo mantém incentivos fiscais ao produtor e a ECE. Estes incentivos fiscais são relacionados à diminuição ou mesmo isenção de tributos.

As ECEs trabalham normalmente comprando a mercadoria do produtor para revende-las em seguida ao exterior, refaturando-a em seu próprio nome ou atuando como agente, recebendo como base em comissão preestabelecida pelos serviços prestados. Nas operações comerciais realizadas pelas ECEs é comum a revenda de mercadorias, já pactuada no exterior, pois estas não costumam manter estoques.

3 PRINCIPAIS ASPECTOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO INDIRETA

A exportação indireta trata – se de venda de produtos que saiam do estabelecimento industrial ou comercial sendo eles os remetentes para as empresas comerciais exportadoras e/ou trading companies. A exportação indireta caracteriza-se, segundo Castro (2005, p. 66), por uma empresa mercantil constituída no Brasil cuja finalidade seja adquirir mercadorias de indústrias ou produtores no mercado interno, com o fim específico de exportação, tornando-se assim o efetivo exportador. Ou ainda, conforme Keedi (2012, p. 23), na exportação indireta o exportador é outro que não o produtor da mercadoria vendida, ficando este oculto, já que toda operação de exportação, emissão de documentos, etc., fica por conta do vendedor.

Os estabelecimentos industriais ou comerciais que venderem seus produtos as Empresas Comerciais exportadoras terão tratamento tributário diferenciado em relação ao mercado interno, como para o IPI a operação está suspensa do imposto conforme o Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 Art. 43º, V, alínea a. Referente ao imposto estadual, não há incidência de ICMS previsto na Lei Complementar Nº 87, de 13 de setembro de 1996 Art. 3º, II. Para os impostos federais de PIS e COFINS esta operação é de não incidência da contribuição conforme previsto na Lei Nº 10.637 de 30 de dezembro de 2002, Art. 5º, III, para PIS e para a COFINS está previsto na Lei Nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, Art. 6º, III.

Segundo Galhardo (2006, p.1), nas notas fiscais de exportação indireta emitida pelos estabelecimentos comerciais e industriais deverão constar as seguintes informações:

- Natureza da operação: Remessa com fim específico de exportação;
- CFOP: 5501, 5502, 6501 ou 6502;
- Nas informações complementares da nota deve constar as expressões do IPI suspenso e da não incidência do ICMS.

A Comercial Exportadora no tocante à exportação, terá benefícios fiscais concedidos pelo Governo, do que se refere a carga tributária dos impostos de IPI, ICMS, PIS e COFINS onde é exonerada, ou seja, impostos suspensos ou até mesmo sem incidência das contribuições. O IPI é suspenso conforme previsto na LEI Nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 Art. 39º, I. Não há incidência de ICMS previsto na Lei Complementar Nº 87, de 13 de setembro de 1996 Art. 3º, parágrafo único. Não há incidência das contribuições de PIS e COFINS, conforme previsto na LEI Nº 10.833, de 29 de Dezembro de 2003 Art. 6º, I para COFINS e previsto LEI Nº 10.637, de 30 de Dezembro de 2002 no Art. 5º, I. Porém deve –se observar os prazos para a

exportação, onde a ECE que não comprovar o embarque da mercadoria ao exterior no prazo de 180 dias (180 dias) contados a partir da data de emissão da nota fiscal pela vendedora (estabelecimento industrial), ou por destruição, perda ou roubo, ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições que deixará de ser pago, com acréscimos legais de juros de mora e multa. A ECE poderá ter seu regime de apuração do Lucro Presumido ou Lucro real, observando a legislação vigente sobre a obrigatoriedade da pessoa jurídica. Dos impostos de IRPJ e CSLL deverão ser calculados normalmente nas operações de exportação, onde as ECEs deverão contatar com seu contador um planejamento tributário para aplicar neste caso, onde presumisse que este seguimento de empresa seja melhor opção de Lucro Real por estimativa mensal, devido à variabilidade da taxa de câmbio, onde influência no lucro contábil apurado para geração desses impostos.

Para as notas das ECEs deverá constar as seguintes informações:

- Natureza da Operação: Venda com fim específico de Exportação;
- CFOP: 7501 (Exportação de mercadorias recebidas com fim específico de Exportação);
- CST ICMS: 041 (Não tributada)
- Nos dados adicionais: deverá constar a série, o número e data de emissão de cada nota do estabelecimento remetente, juntamente com a legislação do ICMS.

Devido alterações nas obrigatoriedades, anteriormente o destinatário deveria emitir o documento denominado Memorando-Exportação, de modelo oficial, em 2 (duas) vias, previsto pelo Convênio RICMS-SC/01, Anexo 6, art. 196, foi extinto este modelo por meio da criação da DU-e nos termos, limites e condições estabelecidos na Instrução Normativa RFB nº 1.702, de 21 de Março de 2017:

Art. 7º A DU-E é um documento eletrônico que:

I - contém informações de natureza aduaneira, administrativa, comercial, financeira, tributária, fiscal e logística, que caracterizam a operação de exportação dos bens por ela amparados e definem o enquadramento dessa operação; e
II - servirá de base para o despacho aduaneiro de exportação.

Parágrafo único. As informações constantes da DU-E servirão de base para o controle aduaneiro e administrativo das operações de exportação. (BRASIL, 2017).

4 CÂMBIO

No caso da exportação, câmbio é a conversão da moeda estrangeira em moeda nacional. É a troca de moeda de um país pela de outro. A ação da troca por reais é regulamentada pelo Banco Central. Segundo Nunes (1994, p.46), o câmbio pode ser definido como sendo a troca ou conversão de moeda nacional em estrangeira, ou vice-versa, é regulamentada pelo Banco Central. Ou conforme Vazquez (2009, p. 259) câmbio é uma operação financeira que consiste em vender, trocar, ou comprar valores em moedas de outros países que representem moedas de outros países.

4.1 Operações de Câmbio na Exportação

É a negociação que envolve a troca de moedas por intermédio das instituições financeiras ou corretoras. Não há livre circulação de moedas estrangeiras no Brasil, ou seja, no caso da exportação, valores recebidos em moeda estrangeira deverá ser convertido em reais conforme previsto no DECRETO-LEI Nº 857, de 11 de setembro de 1969.

4.1.1 Adiantamento sobre Contratos de Câmbio

É uma antecipação feita ao exportador em moeda nacional, relativa à moeda estrangeira, a conversão é feita através da taxa de câmbio do dia da contratação do ACC. Esta operação são contratados através das instituições financeiras regulamentadas, por exemplo, Banco do Brasil e Banco Santander. É uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportar sem mesmo antes da mercadoria embarcar. O banco cobra uma pequena taxa de deságio, e o exportador tem até 180 dias para fazer a liquidação total do crédito. Esta operação está vinculada ao recebimento das faturas comerciais (invoices). Assim que recebido do exterior, através da ordem de pagamento um valor em dólar, o setor financeiro da ECE autoriza a instituição financeira a liquidação parcial ou total do ACC. Está previsto no Capítulo 5, Título 3, da Circular BCB Nº 2.231, de 25 de Setembro de 1992 do Banco Central do Brasil:

O adiantamento sobre contrato de câmbio constitui antecipação parcial ou total por conta do preço em moeda nacional da moeda estrangeira comprada a termo, devendo ter a sua concessão, pelos bancos, e utilização, pelos exportadores, dirigida para o fim precípuo de apoio financeiro à exportação.

4.1.2 Câmbio Pronto

Segundo Suzuki (1995, p. 79), caracteriza-se pelo fechamento do câmbio e recebimento do dinheiro assim que o banco receber do importador o pagamento em moeda conversível. Desta forma, o fechamento do câmbio é realizado por instituições financeiras regulamentadas pelo Banco Central. Firma-se um contrato, onde é estipulado o valor em moeda estrangeira e a taxa do câmbio, o valor será convertido nesta taxa e creditado em reais no banco da exportadora. Nesta operação de câmbio pronto o Bacen não fixa uma taxa específica, deste modo, os agentes autorizados referenciam a taxa de acordo com a cotação da moeda e as taxas podem ser livremente negociadas entre as instituições e seus clientes. Está modalidade da troca de moedas é feita após o embarque da mercadoria. Está previsto no Capítulo 1, Título 7, da Circular BCB Nº 2.231, de 25 de Setembro de 1992 do Banco Central do Brasil “São livremente pactuadas entre as partes as taxas de câmbio pelas quais se contratem operações de compra e de venda de moeda estrangeira, para liquidação pronta ou futura”.

4.1.3 Câmbio Travado

Nesta operação de câmbio travado, segundo Suzuki (1995, p.79), o exportador fecha o contrato de câmbio a uma taxa fixa, não recebendo de imediato o respectivo valor. Está modalidade também é feito por instituições financeiras regulamentadas pelo Bacen e pode ser feito antes ou depois do embarque das mercadorias.

Esta operação nada mais é do que congelar uma taxa do câmbio para aproveitar uma boa taxa. O Exportador recebe do seu cliente do exterior em moeda estrangeira e por meio da ordem de pagamento recebida o exportador autoriza o seu banco a fazer a conversão para reais e assim creditando na conta, utilizando a taxa travada. É uma garantia ao exportador caso venha ter queda da taxa no câmbio pronto.

5 VARIAÇÃO CAMBIAL DE ORDEM MONETÁRIA

Variação cambial é a diferença que ocorre no valor do produto, comparando a data de compra e o dia de pagamento. Essa variação acontece graças ao fluxo cambial, ou seja, a desvalorização ou a valorização de determinada moeda em relação a outra. Conforme Galhardo (2017) as entidades que tiverem crédito a receber e/ou obrigações a pagar em moeda estrangeira deverão, por ocasião do levantamento de balanços, proceder à atualização da expressão monetária, em reais, desses valores com base na taxa cambial vigente na data.

5.1 Taxas Cambiais

Taxa cambial é o preço em moeda nacional, de uma unidade de moeda estrangeira, mede o valor externo da moeda. No Brasil, o Banco Central do Brasil atua como órgão fiscalizador do sistema, controla a entrada e a saída de divisas e administra as reservas cambiais. Os bancos comerciais podem operar na área cambial mediante autorização daquele organismo. Devem ser utilizadas as taxas cambiais verificadas no fechamento do mercado de câmbio. Na atualização de direitos de créditos, devem ser utilizadas as taxas para compra, enquanto que na utilização de obrigações, devem ser utilizadas as taxas para venda. As taxas são fornecidas pelo BACEN.

5.2 Variação Cambial Ativa

Ganho monetário na variação cambial. Exemplo: uma dívida de U\$ 1.000,00. Na assinatura do contrato a taxa do dólar estava U\$ 3,10 = R\$ 3.100,00. Ao pagar este valor, verifico que o dólar está com uma taxa de U\$ 3,00 = R\$ 3.000,00. Isso significa que ganhei R\$ 100,00 devido à variação da moeda.

5.3 Variação Cambial Passiva

Perda monetária na variação cambial. Exemplo: uma dívida de U\$ 1.000,00. Na assinatura do contrato a taxa do dólar estava U\$ 3,20 = R\$ 3.200,00. Ao pagar este valor, verifico que o dólar está com uma taxa de U\$ 3,40 = R\$ 3.400,00. Isso significa que perdi R\$ 200,00 devido à variação da moeda.

6 ESTUDO DE CASO: OPERAÇÕES DE CÂMBIO NA COMERCIAL EXPORTADORA

A empresa analisada é uma Comercial Exportadora, tem por atividade principal a exportação de madeiras serradas. Está ECE compra as mercadorias dos pequenos e médios produtores com o fim específico de exportação e vende-as ao cliente do exterior, onde o pagamento desta venda é feito em Dólar (US\$), sua forma de tributação é Lucro Real por estimativa mensal, onde analisado os resultados de anos anteriores seria a melhor opção de tributação para o ano corrente devido a variabilidade na taxa cambial. Para os valores recebidos e contratado em dólar a resolução dos Princípios Contábeis CFC nº 530, de 23 de outubro de 1981, prevê que a Entidade deverá registrar seus valores em moeda corrente nacional conforme o Princípio da Expressão monetária, “O patrimônio e as operações da entidade devem ser expressos na moeda em vigor no país, convertendo-se nesta as transações realizadas noutras moedas”.

Desta forma, este estudo tem por objetivo demonstrar as práticas contábeis aplicadas no caso da conversão da moeda estrangeira para a corrente nacional.

6.1 Venda de Mercadorias com fim Especifico de Exportação - ECE

A ECE emite a nota fiscal eletrônica no modelo A1, para o cliente do Exterior, o despachante aduaneiro contratado para prestar serviço de assessoramento aos exportadores, e se encarrega da documentação necessária para a liberação de mercadorias destinadas ao exterior, o despachante emite a fatura comercial. A fatura comercial (INVOICE) é o documento em que nele está descrito todos os dados da operação de venda entre o exportador brasileiro e o importador estrangeiro, nesta consta os dados da nota brasileira redigida em inglês, é um documento de uso obrigatório, que é acompanhada do romaneio (PACKING LIST) este documento apresenta as mercadorias que são acondicionadas em mais de um volume ou até mesmo um único mais com vários tipos de produtos, Conhecimento de Embarque (BILL OF LADING) este atesta que a mercadoria foi efetivamente embarcada e da DU-E que serve como base para o despacho aduaneiro. Utilizando a taxa da compra do dia 14/01/2019 3,7255 de forma resumida segue ilustrada abaixo:

Quadro 1 – Modelo de Nota Fiscal A1 e Fatura Comercial (INVOICE)

NOTA FISCAL - A1		INVOICE	
REMETENTE	BLUE TRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	SHIPPER	BLUE TRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
DATA EMISSÃO	14/01/2019	DATE	JANUARY 22, 2019
NÚMERO	2463	COMMERCIAL INVOICE	016/2019
CLIENTE	UFP INTERNATIONAL, LLC.	CONSIGNEE	UFP INTERNATIONAL, LLC.
PRODUTO	MADEIRA DENSIFICADA EM PRANCHAS 15X100X1830	MARKS/SIZE	W18900/ 15X100X1830
QUANTIDADE M³	51,332	QUANTITY PIECES	18.700
VLR. UNITÁRIO	R\$ 694,877	PLECES/M3 U\$	\$ 0,512
VLR. TOTAL DA NF	R\$ 35.669,43	TOTAL PRICE U\$	\$9.574,40

FONTE: Elaborado pela autora com dados da ECE, 2019.

Quadro 2 – Modelo do Lançamento Contábil da Venda da Mercadoria

LOTE:	1	VALOR R\$	
DATA LANÇAMENTO:	14/01/2019	D	C
DÉBITO:	UFP INTERNATIONAL, LLC	35.669,43	
CRÉDITO:	VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO EXTERNO		35.669,43
HISTÓRICO:	VLR. Nfe NRº 2463 - UFP INTERNATIONAL, LLC.		

FONTE: Elaborado pela autora com dados da ECE, 2019.

Figura 1 - RAZONETE

UFP INTERNATIONAL, LLC (A.C)

35.669,43

SALDO DA CONTA **35.669,43**

FONTE: Elaborada pela autora com dados da ECE, 2019.

6.2 Variação Cambial até o Embarque das Mercadorias

Através da Portaria MF Nº 356, de 05 de dezembro de 1988 (Publicada no DOU de 07/12/1988, página 3133) define o critério de conversão de moeda estrangeira para efeito do registro da receita bruta de vendas nas exportações. Trata como receita de vendas a variação cambial do momento da emissão da nota fiscal de venda até o momento do embarque das mercadorias, utilizando a taxa de compra do BACEN. Desta forma, devemos separar e agrupar no grupo de Receita Operacional, uma conta que podemos chamar de Variação Cambial Antes do Embarque. Conforme segue portaria:

I - A receita bruta de vendas nas exportações de produtos manufaturados nacionais será determinada pela conversão, em cruzados, de seu valor expresso em moeda

estrangeira à taxa de câmbio fixada no boletim de abertura pelo Banco Central do Brasil, para compra, em vigor na data de embarque dos produtos para o exterior. I.1 Entende-se como data de embarque dos produtos para o exterior aquela averbada pela autoridade competente, na Guia de Exportação ou documento de efeito equivalente. II - As diferenças decorrentes de alteração na taxa de câmbio, ocorridas entre a data do fechamento do contrato de câmbio e a data do embarque, serão consideradas como variações monetárias passivas ou ativas.

Abaixo é demonstrado como se calcula a variação até o momento do embarque e a forma de contabilização. Para a apresentação a seguir, será utilizado valores do quadro 1, considerando o momento do embarque no dia 22/01/2019 com a taxa de 3,7609:

Quadro 3 – Modelo de Reconhecimento da Variação Cambial até o Embarque

1- NA EMISSÃO DA NOTA E FATURA						2- NO MOMENTO DO EMBARQUE				
DATA NF VENDA	FATURA	NF	VALOR U\$	COTAÇÃO U\$	VALOR R\$	DATA BL	COTAÇÃO U\$ DATA BL	SALDO NA DATA DO BL	VARIAÇÃO EM R\$	SALDO ATUAL
14/01/19	016/2019	2463	9.574,40	3,72550	35.669,43	22/01/19	3,7609	36.008,36	338,93	36.008,36

FONTE: Elaborado pela autora com dados da ECE, 2019.

Quadro 4 – Lançamento Contábil da Variação Cambial antes do Embarque

LOTE:	2	VALOR R\$	
DATA LANÇAMENTO:	22/01/2019	D	C
DÉBITO:	UFP INTERNATIONAL, LLC	338,93	
CRÉDITO:	VARIAÇÃO CAMBIAL ANTES DO EMBARQUE		338,93
HISTÓRICO:	VLR. VARIAÇÃO CAMBIAL ANTES DO EMBARQUE S/FATURA 016/2019 NF 2463 – UFP INTERNATIONAL, LLC.		

FONTE: Elaborado pela autora com dados da ECE, 2019.

Figura 2 - RAZONETE

<u>UFP INTERNATIONAL, LLC (A.C)</u>	
35.669,43	
338,93	
SALDO DA CONTA	36.008,36

FONTE: Elaborada pela autora com dados da ECE, 2019.

Sendo assim, na conta do cliente há o lançamento da nota de venda no valor de R\$ 35.669,43, agora com mais o valor da variação cambial ativa o saldo da conta do cliente será R\$ 36.008,36 a receber.

6.3 Recebimento da fatura por Contrato de Câmbio Pronto

O cliente do exterior faz o pagamento em dólar para a ECE, onde está fica de posse da ordem de pagamento para trocar com instituição financeira. A ECE pactua um contrato de câmbio Pronto, com a instituição financeira Santander, sobre número 198797975, data em 31/01/2019, com a taxa de liquidação de U\$ 3,7670 no montante total do dólar U\$ 9.574,40, a liquidação segue ilustrada a seguir:

Quadro 5 – Modelo Recebimento da Nota/Fatura

3 - NO RECEBIMENTO DA NOTA/FATURA						
DATA RECEBTO NF	COTAÇÃO U\$ RECEBTO	VLR. RECEBTO EM U\$	VLR. RECEBTO EM R\$	VARIAÇÃO DO RECEBTO	SALDO A RECEBER U\$	SALDO A RECEBER R\$
31/01/19	3,7670	9.574,40	36.066,76	58,40	0,00	0,00

FONTE: Elaborado pela autora com dados da ECE, 2019.

Quadro 6 – Lançamento Contábil Variação Cambial no Recebimento do Câmbio

LOTE:	3	VALOR R\$	
DATA LANÇAMENTO:	31/01/2019	D	C
DÉBITO:	UFP INTERNATIONAL, LLC	58,40	
CRÉDITO:	VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA		58,40
HISTÓRICO:	VLR. VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA S/FATURA 016/2019 NF 2463 UFP INTERNATIONAL, LLC.		

FONTE: Elaborado pela autora com dados da ECE, 2019.

Quadro 7 – Lançamento Contábil Recebimento da Nota na conta do Cliente

LOTE:	4	VALOR R\$	
DATA LANÇAMENTO:	31/01/2019	D	C
DÉBITO:	BANCO SANTANDER	36.066,76	
CRÉDITO:	UFP INTERNATIONAL, LLC		36.066,76
HISTÓRICO:	N/RECEBTO FATURA 016/2019 NF 2463 UFP INTERNATIONAL LLC – CÂMBIO PRONTO – BANCO SANTANDER		

FONTE: Elaborado pela autora com dados da ECE, 2019.

Figura 3 - RAZONETE
 UFP INTERNATIONAL, LLC (A.C)

	35.669,43	36.066,76	
	338,93		
	58,40		
T.	36.066,76	36.066,76	T.
SALDO DA CONTA	0,00		

FONTE: Elaborada pela autora com dados da ECE, 2019.

No caso do recebimento, devemos levar em conta que o saldo já está atualizado com a variação do embarque, desta forma o meu saldo na conta do cliente UFP era de R\$ 36.008,36, onde o valor da diferença do saldo anterior para o valor recebido é a variação cambial ativa ou passiva conforme o lançamento contábil.

Para a liquidação em câmbio travado, segue o mesmo padrão de reconhecimento da receita de variação cambial antes do embarque, o que vai diferenciar é a taxa da liquidação da trava.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise sobre Empresas Comerciais Exportadoras e sua funcionalidade, que consiste em comprar mercadorias no mercado interno com o fim específico de exportação e venda no exterior, visto que por sua vez, os pequenos e médios produtores não teriam condições monetárias para concluir a negociação,

Pois além da burocracia que há no processo de exportação, a mesma teria que enfrentar suas dificuldades de ordem organizacional para cumprir todo o seu papel no mercado interno, portanto, exportar seria tarefa árdua. Notoriamente é por meio das ECEs que os pequenos e médios produtores obtêm suas marcas reconhecidas no comércio Exterior.

Entretanto, por meio do estudo de caso é que se obteve uma visão clara sobre o funcionamento da variação cambial no processo de exportação e como se dá a sua contabilização perante a legislação tributária brasileira, visto que deve haver conversão dos valores da moeda estrangeira para a moeda corrente nacional através da troca de moedas com instituições brasileira, onde se destaca a variação cambial que ocorre durante o processo financeiro de exportação.

Desta forma conclui-se que embora não muito conhecidas as Empresas Comerciais Exportadoras são de suma importância para o desenvolvimento econômico do país em que está inserida.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Instrução normativa RFB nº 1702, de 21 de março de 2017**: Disciplina o despacho aduaneiro de exportação processado por meio de Declaração Única de Exportação (DU-E). Disponível em: < http://receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/manuais/exportacao-portal-unico/introducao/copy_of_conceitos-e-definicoes-gerais>. Acesso em: 18 maio 2019.

GARCIA, Luiz Martins. **Exportar – Rotinas e Procedimentos, Incentivos e Formação de Preços**. São Paulo: Aduaneiras, 2005.

KEEDI, Samir. **ABC do Comércio Exterior – abrindo as primeiras páginas**. 4.ed. São Paulo: Aduaneiras, 2012.

MDIC, 2014. **Guia prático de exportação de Serviços – Junho/2014**. Disponível em: http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1426697517.pdf> Acesso em: 16 mai. 2019.

NUNES, Lúcia de Fátima Bucar. **Manual de Exportação da pequena empresa**. Brasília: SEBRAE, 1994.

O CONTADOR, 2001. **Princípios Fundamentais de Contabilidade**. Disponível em: <http://www.ocontador.jex.com.br/contabilidade/principios+fundamentais+da+contabilidade>> Acesso em: 19 mai. 2019.

PLANALTO, 2002. **LEI Nº 10.637 – Dezembro/2002**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10637.htm> Acesso em: 18 mai. 2019.

PLANALTO, 2003. **LEI Nº 10.833 – Dezembro/2003**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.833.htm> Acesso em: 18 mai. 2019.

PLANALTO, 2010. **DECRETO Nº 7.212 – Junho/2010**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7212.htm#art617 Acesso em: 16 mai. 2019.

PORTAL TRIBUTÁRIO, 2006. **Principais Aspectos Fiscais nas Operações de Exportação Indireta**. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/artigos/exportacaoindireta.htm>> Acesso em: 18 mai. 2019.

RESENDE, Leone Soares de. **Trading Company Brasileira/ Empresa Comercial Exportadora**. São Paulo: Atlas, 1979.

SUZUKI, Ana Lúcia. **Exportar e Importar Acredite nesta Ideia**. São Paulo: Maltese, 1995.

VAZQUEZ, José Lopes. **Comércio Exterior Brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2009.